FOLHA Nº 67

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2017.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE,** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.026.084/0001-44, com sede à Rua Bunji Tadano nº 147, Térreo, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR ou PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE,** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Hélio de Oliveira Souza**, portador do RG nº 099.096 SSP/MS, CPF 110.442.411-87, residente e domiciliado à Rua Bunji Tadano, 147, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 23/2017**, referendado em 28 de março de 2017, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 23/2017**, o valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais**).*

*5.2 – O valor a ser repassado em 02 (duas) parcelas é de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** cada, nos meses de **agosto e setembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.*

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica prorrogado por um período de **90 (noventa) dias**, com base nos artigos 38 e 55 da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 29 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

HÉLIO DE OLIVEIRA SOÚZA
Presidente Cons. Comunit. Segurança de Naviraí

EDUARDO MENDES PINTO
Interveniente

TESTEMUNHA 1
Nome:
CPF:
Jedrice Gonçalves de Lima
Oficial Administrativo
CPF: 559.997.601-7
Mat. 121-0

TESTEMUNHA 2
Nome:
CPF:
Carla Andreia A. Freitas
Gerente Eq. Red. Atos Oficiais
Matrícula nº 82-5

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 e PROCESSO Nº 051/2017,** que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS,** realizada em 13/09/2017 com início às 08h30min, **FOI DECLARADA FRACASSADA,** pois a empresa que compareceu não acudiu com integridade às exigências editalícias.

Ladário-MS, 26 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:19906BC7

GABINETE
PORTARIA Nº 578/2017

Prorroga Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

E S O L V E:

Artigo 1º. Prorrogar a Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge, à Servidora Municipal Srª **MARIANNY PERES ATAGIBA DA CONCEIÇÃO – Técnico de Serviços de Saúde II,** Matrícula nº 2234, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 01 (um) ano e será gozada no período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de setembro de 2017.

LADÁRIO-MS., 26 de outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:B0C8C961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
PROCESSO Nº048/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas - Tipo Sacolão pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: Simeia A. H. M. Mustafa - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **24.602.765/0001-60** no valor de R$ **4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2017.
ASSINAM: Eiza Nadila Bassoli e Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D8CB0C08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

FOLHA Nº 69

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.072, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração de nomes de ruas constantes da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das ruas abaixo, constantes na Planta Geral da Cidade de Naviraí:
I - denomina-se "Silvana Gonçalves Fiaux" a Alameda dos Corais, localizada no Bairro Green Ville Residence III.
II - denomina-se "Atenor Alves Ribeiro" a Rua Projeta D, localizada no Bairro João de Barro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 28/2017
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E11A7110

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.073, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina "Severino Odilon da Silva" a Rua Projetada H, do Bairro João de Barro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "Severino Odilon da Silva" a Rua Projetada H, do Bairro João de Barro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 26/2017
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F96D98EE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2017.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE,** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.026.084/0001-44, com sede à Rua Bunji Tadano nº 147, Térreo, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR ou PROPONENTE.**

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AA6BACC4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.069, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a doação de área de terras, medindo 3.107,36m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 03 da Quadra P, para a empresa Silva & Borges Ltda-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Silva e Borges Ltda-ME,** com sede à Rua Panamá, 126, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 13.236.497/0001-93, uma área de terras totalizando **3.107,36m² (três mil cento e sete metros quadrados e trinta e seis centímetros)**, denominada **Lote 03,** encravado na **Quadra P,** localizada no Distrito Industrial, matrícula nº 35.380 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 05 DIJP, medindo 110,24 metros; **Fundos** para o Lote nº 01, com 64,20 metros; **Lado Direito** com o Lote nº 02-A, com 4 metros e **Lado Esquerdo** com a Associação Médica, com 60,44 metros.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área coberta medindo 305,02m² (trezentos e cinco metros quadrados e dois centimetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, refeitório, área de treinamento e depósito, com calçada em concreto na frente do imóvel, para a exercer a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e Industriais sem operador, educação profissional de nível básico com a destinação de qualificar e requalificar trabalhadores e serviço de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

§ 2º A escritura pública de doação, **gravada com Cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez anos),** será outorgada à empresa donatária após o término das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção, conclusão ou ampliação das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º A empresa donatária obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, a geração de 06 (seis) novos empregos diretos e 05 (cinco) indiretos, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias introduzidas na área doada, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a repassar a título de contribuição às entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, o valor de 2.500 UFN´s, de conformidade com o art. 11 da Lei 1.925/2015.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FOLHA Nº 70

Naviraí, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 23/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CAA181AD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.070, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a redação do artigo 4º, § 3º, inciso I, da Lei nº 1.963 de 09 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 1.967 de 17 de fevereiro de 2016, que "*Institui o Programa de Recuperação de Créditos Morar Legal, no âmbito do Poder Executivo Municipal*", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º A redação do **artigo 4º, § 3º, inciso I** da **Lei nº 1.963/2015**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 3º No caso de repactuação por novação:

I – o número de prestações mensais e consecutivas, a ser utilizado para o parcelamento da dívida, ficará a critério do beneficiário, segundo sua capacidade de pagamento, limitado a 240 (duzentos e quarenta) meses."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:625A9AD1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2017.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE,** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.026.084/0001-44, com sede à Rua Bunji Tadano nº 147, Térreo, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR ou PROPONENTE.**

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE,** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr.

Hélio de Oliveira Souza, portador do RG nº 099.096 SSP/MS, CPF 110.442.411-87, residente e domiciliado à Rua Bunji Tadano, 147, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 23/2017**, referendado em 28 de março de 2017, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 23/2017**, o valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.*

5.2 .....

*5.3 – O valor a ser repassado em 02 (duas) parcelas é de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** cada, nos meses de **agosto e setembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.*

USULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, com base nos artigos 38 e 55 da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, ___de _____ de 2017.

SÉ IZAURI DE MACEDO
eito Municipal

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente
Cons. Comunit. Segurança de Naviraí

EDUARDO MENDES PINTO
Interveniente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3A7DE133

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº. 1836 DE 27 DE ABRIL DE 2017 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 276/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA HELENA MESSA LONGO.**
Objeto: Profª. da EJA – Educação de Jovens e Adultos, 3ª e 4ª fase, na disciplina de Língua Portuguesa, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período noturno, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **20/02/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARCIA HELENA MESSA LONGO.** Contratado (a).

FOLHA Nº 71

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FC77DEDF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5389/2017

PROCESSO Nº. 184/2017 – PREGÃO Nº. 080/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 1.259,25 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 29/09/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8EC0ADFB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5364/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – VALOR: R$ 729,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 29/09/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:36BCC4C2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5406/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER A MÁQUINA ROLO COMPACTADOR JCB 115, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 735,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 02/10/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:501BFAF6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 451/2017

Contrato: 451/2017 – Processo Licitatório: 288/2017 – Tomada de Preço: 003/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS.
Contratada: ADELVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E RAMPA DE ACESSO NA CRECHE DO RESIDENCIAL IPÊ NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Prazo de Vigência: 04/10/2017 a 02/04/2018.